

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES PORTUÁRIOS, PORTUÁRIOS AVULSOS E COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS PORTOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SUPORT/ES, COM OS TRABALHADORES VINCULADOS DA EMPRESA LANDSEA SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA ME, EM ASSEMBLEIA REALIZADA NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2020, COM 1ª CONVOCAÇÃO PARA AS 08:00 HORAS E 2ª CONVOCAÇÃO PARA AS 08:30 HORAS.

Aos (11) onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, no auditório do SUPORT-ES, situado na Rua Duque de Caxias, nº 121, Edifício Juel, 4º andar, sala 404, Centro, Vitória – ES, com início às 08h30min, em segunda convocação, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os trabalhadores associados empregados da **LANDSEA SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA ME** para deliberarem sobre o que segue: **01 – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DA CONTRAPROPOSTA DA EMPRESA E DO ACT** – Aberta a assembleia, o presidente Ernani fez a leitura da pauta e um breve comentário do atual acordo, que continua sem assinatura, e informa aos companheiros presentes que recentemente houve uma reunião com os representantes da empresa no sindicato e que a pauta era o atual acordo, ainda sem assinatura. Na oportunidade, foi cobrada a necessidade da assinatura do acordo. A empresa não colocou nenhuma objeção, porém, o sindicato alertou que naquele momento não poderia fechar o acordo, porque na cláusula décima segunda, onde diz "Por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente acordo coletivo de trabalho, em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo." Explicamos para eles que faltou o nome do Suport-ES para a confecção das assinaturas e por isso aguarda o retorno com essa observação. Ernani destacou que pode estar havendo um descaso por parte da empresa em resolver essa pendência e que nessa nova data-base temos que endurecer mais na mesa de negociação, dando um ultimato na cobrança da contraproposta, que até a presente data não foi enviada ao sindicato. Após amplo debate, a categoria decidiu deliberar pela seguinte proposta: 1) Dar um prazo de até 10 (dez) dias para a empresa encaminhar uma contraproposta para análise, discussão e deliberação; 2) Criar um cronograma de reunião e proceder à assinatura do ACT vigente, após fechamento da negociação desse período; 3) Estado de greve. Nada mais havendo a tratar, o presidente Ernani agradeceu a presença de todos e encerrou a assembleia, que segue assinada por mim, Jairo Silva, e pelo presidente.

Vitória - ES, 11 de fevereiro de 2020.



Ernani Pereira Pinto
Presidente da assembleia



Jairo Silva
Secretário da Mesa